



EDITAL Nº 001/2018-CCLA

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS E ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria Nº 686/GR de 03/11/2015, publicada na Seção 1 do DOU de 04/11/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo para Professor Voluntário** para o Curso de Música.

## 1. DO OBJETIVO

Realizar processo seletivo para uma vaga de Professor Voluntário para o Curso de Licenciatura em Música da UFRR, com base na Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nas Resoluções nº 005/1999-CEPE e nº 006/19999-CEPE, ambas de 04 de janeiro de 1999 e conforme Memorando nº 127/2018-CCM/UFRR, de 24 de setembro de 2018

## 2. DA VALIDADE

O processo seletivo para Professor Voluntário terá validade de 12 meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## 3. DA VAGA

- 3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para professor voluntário e cadastro reserva.
- 3.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação da natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 3.3. O serviço voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão, firmado entre o prestador do serviço e a UFRR, por intermédio do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais.
- 3.4. O prazo inicial para a prestação de voluntariado de serviços será de até 6 (seis) meses, a partir da data de homologação da formalização da celebração do Termo de adesão, prorrogáveis à critério dos partícipes, conforme Art. 8º da Resolução nº 005/1999-CEPE.
- 3.5. O Prestador de Serviço Voluntário não terá direito a voto em nenhum Conselho ou Colegiado, e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.
- 3.6. O Prestador de Serviço Voluntário poderá utilizar bens da UFRR para a realização dos serviços previstos no Termo de Adesão.
- 3.7. O quadro de vaga está descrito a seguir:

**Quadro 1-** Especificação do edital para processo seletivo de professor voluntário

Centro / Coordenação	Titulação	Área de Atuação	Vaga	Carga horária
CCLA / Curso de Licenciatura em Música	Graduação em Música	Violão	01	20h



#### 4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderá candidatar-se à vaga o (a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

- a) ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), estrangeiro(a) legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço;
- c) possuir no mínimo o título de graduação, conforme quadro 1 de especificação do edital para processo seletivo de professor voluntário.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá formalizar seu pedido de **inscrição no dia 10/10/2018**, no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h**, na **sala do Centro de Treinamento do Servidor - CTS/PROGESP**, no prédio do Centro de Treinamento do Servidor, no Campus do Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR, conforme cronograma constante no anexo I, por meio de requerimento à Direção do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais (CCLA), apresentando no ato cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo:

- a) Pedido de inscrição, constante no **anexo II**;
- b) Currículo Lattes acompanhado das cópias dos documentos;
- c) Diploma de graduação da respectiva área, conforme quadro 1 deste Edital;
- d) Histórico escolar de nível superior da respectiva área de graduação;
- e) Documento oficial de identificação;
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência.

5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado.

5.3. Não serão aceitas inscrições por fax, correio eletrônico, condicionais e/ou extemporâneas.

5.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) Instrumento de mandato para o fim específico;
- b) Cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) Documentação exigida no subitem 5.1.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e na sua entrega.

5.5. Inscrições incompletas, declaração ou informação falsa ou inexata serão **EXCLUÍDAS** do processo seletivo.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Compete ao CTS/PROGESP compor a Comissão Examinadora e a realização do processo de seleção do objeto deste Edital.



- 6.2. O processo seletivo será exclusivamente por avaliação curricular. Os documentos comprobatórios classificados serão pontuados conforme os critérios constantes no anexo III.
- 6.3. Os membros da Comissão Examinadora atribuirão nota conforme critérios do anexo III.
- 6.4. A seleção/análise dos currículos dos candidatos ocorrerá, conforme cronograma, anexo II.
- 6.5. A Comissão Examinadora encaminhará ao CTS/PROGESP, relatório dos trabalhos da seleção com a indicação do(s) candidatos(s) habilitado(s), na ordem de classificação.
- 6.6. A CTS/PROGESP encaminhará o resultado ao Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais, conforme cronograma, anexo II.
- 6.7. O resultado final será divulgado no dia **17/10/2018** a partir das 14h no mural do CCLA e no sítio <http://ufrr.br/>

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)**

7.1. O candidato aprovado deverá apresentar, junto ao Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais, cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo:

- a) cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação;
- d) histórico escolar de nível superior;
- e) comprovante de residência.

7.2. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato(a) aprovado(a), exigida no item 7.1, o CCLA reserva-se ao direito de desclassificá-lo(a) do processo seletivo.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação da natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.2. O serviço voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão, firmado entre o prestador do serviço e a UFRR, por intermédio do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais.

8.3. O prazo inicial para a prestação de voluntariado de serviços será de até 6 (seis) meses, a partir da data de homologação da formalização da celebração do Termo de adesão, prorrogáveis à critério dos partícipes, conforme Art. 8º da Resolução nº 005/1999-CEPE.

8.4. O Prestador de Serviço Voluntário não terá direito a voto em nenhum Conselho ou Colegiado, e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.

8.5. O Prestador de Serviço Voluntário poderá utilizar bens da UFRR para a realização dos serviços previstos no Termo de Adesão.

8.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LETRAS E ARTES VISUAIS



**Prof. Dr. Vilso Junior Chierentin Santi**  
Diretor do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais  
Portaria nº Portaria 686/GR de 03/11/2015



ANEXO I

Cronograma referente ao Edital nº 001/2018-CCLA

Data / Período	Atividades
08/10/2018	Abertura do Edital
09/10/2018	Impugnação
<b>10/10/2018</b>	<b>Inscrições</b>
11/10/2018	Homologação das inscrições Análise dos currículos dos candidatos
<b>11/10/2018</b>	<b>Resultado preliminar</b>
16/10/2018	Recurso contra o resultado
17/10/2018	Resultado da análise dos recursos Divulgação e publicação do resultado final
<b>17/10/2018</b>	<b>Resultado final</b>
17/10/2018	Assinatura do Termo de Adesão de serviço voluntário
17/10/2018 a 16/04/2019	Vigência do Termo de Adesão de serviço voluntário



**ANEXO II**

**Requerimento - Prestador de Serviço Voluntário**

À Direção do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais (CCLA),

Venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Roraima, por intermédio do Curso de Licenciatura em Música, de acordo com o Edital nº 001/2018-CCLA, a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução nº 005/1999 – CEPE, de 04 de janeiro de 1999, para o que apresento, em anexo, o meu Currículo Lattes, bem como os dados abaixo:

<b>Nome:</b>			
<b>Nacionalidade:</b>			
<b>Estado civil:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>RG</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
:			
<b>Atividade:</b> ( X ) Docência	<b>Carga horária semanal:</b> 20 horas		
<b>Prazo para duração da prestação de serviço:</b> ( X ) 06 meses			

Termos em que pede deferimento.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de outubro de 2018.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Quadro de pontuação curricular para processo seletivo de  
Professor Voluntário

Descrição	Quantidade	Pontos	Total
<b>Graduação</b> (*)		<b>2,0</b>	
<b>Especialização</b> (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		<b>0,5</b>	
<b>Mestrado</b> (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		<b>1,0</b>	
<b>Doutorado</b> (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		<b>1,5</b>	
<b>Cursos de capacitação</b> na área de Música/Violão		<b>0,2</b> Por cada 20h/a até 3,0 pontos	
<b>Atuação</b> na área de Música/Violão		<b>0,5</b> Por cada semestre até 2,0 pontos	
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

(\*) Será considerada apenas uma graduação, uma especialização, um mestrado e um doutorado.